

EDITAL EXTENSÃO 08/2021 - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DA UPE

A Universidade de Pernambuco torna público o processo de submissão de inscrição para o FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DA UPE - 2021.

1. DA FINALIDADE

1.1. Seleção de músicas e poesias autorais, inéditas ou não, para compor a programação do FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE UPE - 2021.

1.2. Todas as atividades acontecerão de forma remota e serão veiculadas nos canais UPE nas redes de modo *online*. As necessidades técnicas para participação são de inteira responsabilidade do/a participante, não oferecidas pela UPE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

- a) Pessoa Física maior de 18 anos, como proponente, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, que deverá comprovar, no ato de inscrição no Festival, sua atuação em atividades regulares da UPE, seja como docente, discente ou funcionário/a, usuários/as de Português e/ou LIBRAS;
- b) Pessoa Física menor de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, que deverá comprovar, no ato de inscrição, atuação em atividades regulares da UPE, com a expressa e devida autorização escrita de seus responsáveis para a participação no festival, usuários/as de Português e/ou LIBRAS;
- c) A autoria poderá ser colaborativa, incluindo autoria da letra e autoria da música, para a categoria música, e autoria da poesia e intérprete da poesia, para a categoria poesia.

3. PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

3.1. Poderão submeter propostas de música e/ou de poesia, detentores de Patrimônio Vivo de Pernambuco e de Notório Saber Popular, na área musical ou de poesia popular. Para este caso não existirá a etapa avaliativa e estará, automaticamente, habilitado/a para a sua participação no Festival de Música da UPE 2021, na condição de convidado pelo mérito cultural, de acordo com a Lei Estadual do Registro do Patrimônio Vivo, n. 12.196/2002, do Decreto Estadual n. 27.503/2004 e da Resolução CONSUN 023/2019, que institui o Título de Notório Saber em Cultura Popular na Universidade de Pernambuco, desde que não se enquadrem nos impedimentos previstos no item 3.1 e 4.1.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não serão aceitas inscrições que se enquadrem nos seguintes casos: integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste edital, seus/suas cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Serão apenas aceitas inscrições em atividades musicais e literárias de poesia, em Português ou LIBRAS.

5.2. As inscrições serão realizadas no período 15 de junho a 15 de agosto de 2021, pelo formulário no endereço <https://forms.gle/3kX9L3t6V8NjBTCg6>

§ 1º Na inscrição, o/a proponente preencherá as informações pedidas e deve incluir o link do material que será avaliado e apresentado no Festival, em vídeo, no formato especificado no Anexo I – Especificações técnicas.

§ 2º Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada ou instrumental e do gênero da poesia, desde que seja comprovadamente autoral. A pessoa proponente, no ato de inscrição, deve assinalar caixa própria no formulário confirmando sua autoria.

5.3. As inscrições enviadas de forma distinta das especificadas neste edital, serão indeferidas.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas inscritas, tanto na atividade de música quanto na atividade poesia, serão avaliadas em 03 (três) etapas, conforme descrição a seguir:

6.1.1 **1ª Etapa**– Análise preliminar (eliminatória): consiste na apreciação e triagem das condições técnicas indicadas no item 5.1, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital. Não serão aceitos conteúdos que atentem contra a dignidade humana, os direitos humanos, a moralidade da administração pública e que não se enquadrem à exibição para menores de 16 anos.

§ 1º. A análise descrita no item 6.1.1. deste edital será realizada por comissão técnica constituída pela Coordenação de Cultura da PROEC - UPE.

§ 2º As propostas consideradas homologadas pela PROEC serão publicadas em *playlist* específica no canal UPE nas redes, ficando disponíveis para avaliação (2ª etapa).

§ 3º A poesia deverá ser apresentada na forma de declamação gravada em vídeo ou em formato de vídeo-poema.

§ 4º A música ou poesia poderá ser apresentada por terceira(s) pessoa(s), desde que possua(m) vínculo com a UPE.

6.1.2. **2ª Etapa**– Análise de Mérito Artístico-Cultural e opinião pública (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas, considerando dois critérios: a) análise de Mérito Artístico-Cultural será realizada por comissão de especialistas constituída pela Coordenação de Cultura da PROEC - UPE; b) número de *likes* obtidos na rede social UPE nas redes (Youtube).

§ 1º As Comissões técnicas e de especialistas são soberanas, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, sendo presididas pela Coordenação de Cultura da UPE.

§ 2º A participação do público por meio de *likes* valerá 40% da nota final. Os *dislikes* não serão considerados; A análise de Mérito Artístico-Cultural valerá 60% da nota final.

6.1.3. **3ª Etapa** – Avaliação das músicas e das poesias classificadas no processo do Festival.

6.1.3.1. Esta etapa consiste na apresentação das 10 (dez) músicas e das 10 (dez) poesias classificadas na 2ª etapa.

As músicas e as poesias serão avaliadas considerando dois critérios: a) Votação do público por meio de *link* divulgado ao final do evento (esse critério valerá 40% da nota final), e b) análise de Mérito Artístico-Cultural realizada por comissão de especialistas (esse critério valerá 60% da nota final).

§ 1º O evento final do Festival de Música e Poesia da UPE - 2021 apresentará as 10 (dez) músicas e as 10 (dez) poesias classificadas na 2ª etapa e selecionará 03 (três) músicas e 03 (três) poesias para ampla divulgação.

§ 2º As Comissões de especialistas (de música e de poesia) para Análise de Mérito de atividades artístico-culturais avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações, totalizando o máximo de 100 pontos:

- a) Valor cultural/atributos artísticos – até 50 pontos;
- b) Relevância da proposta/originalidade/singularidade – até 30 pontos;
- c) Acessibilidade, com inclusão de legendas em Português e/ou LIBRAS, para os materiais inscritos por usuários/as de Português, e com inclusão de legendas e/ou voz para os materiais inscritos por usuários/as de LIBRAS – até 20 pontos.

§ 3º Na pontuação acima mencionada, não será atribuído o valor 0 (zero) nem utilizadas as casas decimais.

§ 4º Para exibição da música e da poesia classificada no evento final do Festival, a autoria poderá, ao seu critério, enviar nova gravação em vídeo (será aceita apenas melhoria técnica, mantendo-se o teor do trabalho).

6.2. As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se os critérios de avaliação descritos no item 6.1.3., sendo classificadas aquelas que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos e cumprirem com as exigências deste edital e seus anexos.

6.3. Em caso de empate, os trabalhos serão classificados considerando-se os seguintes critérios: I – trabalhos produzidos exclusivamente por pessoas da comunidade UPE; II – maior nota no critério originalidade; III – trabalhos produzidos no interior de Pernambuco, e IV – maior idade da pessoa proponente.

6.4. As Comissões de Especialistas (de música e de poesia) para Análise de Mérito serão compostas por cinco membros/as, cada, representando as áreas da arte, da difusão, da cultura e acadêmica.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a proponente a liberação dos direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados na inscrição, assinalando caixa própria no formulário, e após a seleção, quando solicitados.

Parágrafo Único. Será de inteira responsabilidade da autoria ou grupo musical e poeta arcar com os eventuais encargos vindos do Escritório de Arrecadação - ECAD e outros.

7.2. As propostas classificadas na Análise de Mérito Artístico-Cultural não têm necessariamente sua participação assegurada na programação do Festival.

7.3. As atividades do Festival acontecerão remotamente no Canal UPE nas redes.

7.4. A UPE se reserva no direito de convidar até 20% de artistas, grupos e profissionais de quaisquer estados da federação para compor a programação do Festival.

7.5. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a UPE poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior: a) quando não houver inscrições suficientes; b) quando as propostas não cumprirem com as exigências do edital e seus anexos; c) quando houver desistência de participação e não houver suplentes.

8. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. Durante a mostra competitiva a ser realizada no decorrer do Festival, os/as três primeiros/as colocados/asna categoria música e os/as três primeiros/as colocados/as na categoria poesia serão agraciados/as com a veiculação das músicas e das poesias vencedoras no canal UPE nas redes, e receberão documento oficial de reconhecimento de sua classificação.

8.2. Todas as participações homologadas e/ou classificadas terão suas atividades certificadas pela PROEC.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data/período
Inscrições	15 de junho até 15 de agosto de 2021
1ª Etapa – Análise técnica das propostas	16 a 24 de agosto de 2021
2ª Etapa – Divulgação, avaliação de especialistas e do público, em <i>playlist</i> do canal UPE nas redes das músicas e poesias homologadas para o Festival	25 de agosto a 15 de setembro de 2021
Divulgação do resultado da 2ª etapa e período para envio opcional de nova versão do vídeo.	16 a 30 de setembro de 2021
3ª Etapa – Evento final do Festival	1º de outubro de 2021
Divulgação do Resultado	Até dia 08 de outubro 2021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no portal UPE www.upe.br.

10.2. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail da Coordenação de Cultura da UPE, proec.cultura@upe.br

10.3. Ao realizar a sua inscrição, a pessoa proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e seus anexos.

10.4. Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas serão decididos pela PROEC/UPE.

Recife, 09 de junho de 2021.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os vídeos devem ser enviados em formato de arquivo MP4, com resolução mínima de 720p e máxima de 1080p, com 30fps.

Para obtenção do melhor resultado no que se refere à qualidade técnica, o proponente deverá seguir as orientações técnicas que constam no Anexo #####.

Envio do link do material de apresentação no festival:

No processo de inscrição, o/a proponente deve enviar o vídeo da apresentação que concorrerá ao Edital. O envio do vídeo será feito através de link disponibilizado no Youtube pelo/a próprio/a proponente.

ANEXO II - DIRETRIZES PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

ASPECTOS TÉCNICOS

- Os vídeos devem ser gravados na horizontal
- O vídeo deve ser captado e editado em resolução **Full HD (1920x1080/ 30fps)** e enviado no formato de arquivo **MP4/H264**
- **Evite** transferir vídeos por meio de aplicativos de troca de mensagem, como o Whatsapp, escolhendo os arquivos pela “Galeria” do smartphone. Ao fazer isso, os vídeos perdem muita qualidade porque os arquivos são reduzidos a fim de facilitar o compartilhamento. Caso seja necessário transferir arquivos, escolha anexar “Documento” e, então, selecione os arquivos desejados. Dessa forma, eles serão anexados na íntegra, sem perdas.

COMO OBTER A MELHOR IMAGEM

- Ao utilizar celular ou câmera para efetuar a gravação, apoiar o equipamento em um tripé ou outro plano fixo, para manter a imagem estável, sem trepidações.
- O enquadramento da imagem deve ser ajustado de modo a facilitar o foco da captura, sendo aconselhável capturar a imagem do apresentador contemplando um **plano médio** ou **plano americano**, de acordo com as figuras abaixo:



Figura 1: Sugestão de plano médio



Figura 2: Sugestão de plano americano

- O ambiente utilizado para captura das imagens deve possuir a **iluminação uniforme**, evitando pontos escuros nos vídeos, se possível, com a **luz incidindo de frente**. Observando ainda o nível para **não haver excesso de iluminação**.

COMO OBTER O MELHOR ÁUDIO

- A gravação deve ser realizada em um ambiente silencioso, devendo ficar atento aos barulhos provocados por aparelhos como ventilador, ar condicionado e televisores.
- Deve-se dar preferência para utilização de microfones externos, do tipo lapela, direcional ou até mesmo os existentes nos fones dos celulares, pois auxiliam uma melhor captação do som e evitam a presença de ruídos.
- A fala deve ser feita com boa entonação, sem excessos e o mais próximo possível do equipamento de captura de áudio.
- Caso o proponente tenha acesso a uma interface de áudio conectada ao computador, esta garantirá uma melhor captação de voz e instrumentos utilizados para gravação de performances musicais.